

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA- DFD

Orgão: CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL-
CONISUL

Requisitante: Secretária Executiva

Responsável pela Demanda: Daiana Neris de Souza Pedrotti Email:

licitaconisul@gmail.com

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de licença corporativa de plataforma SaaS (Software como Serviço) IA Econect, fornecida pela Econect Inova Simples (I.S.) por intermédio da sua representante comercial autorizada Trevia Soluções Ltda., destinada à automação da geração, gestão, versionamento e auditoria de artefatos das fases de planejamento e execução de contratações públicas.

A solução deverá contemplar, no mínimo, os módulos e recursos descritos neste DFD e detalhados no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, observada a validação humana obrigatória dos documentos produzidos e a responsabilidade dos agentes públicos pelas decisões administrativas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O CONISUL identificou a necessidade de modernizar e padronizar a elaboração e o acompanhamento dos artefatos de contratação pública, diante da crescente complexidade regulatória, da necessidade de rastreabilidade dos atos e da busca por maior eficiência, segurança da informação e qualidade documental.

A contratação pretende apoiar a produção de Documentos de Formalização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, editais, contratos, pareceres, mapas de riscos, pesquisas de preços e demais instrumentos de governança, reduzindo retrabalho e falhas materiais, uniformizando procedimentos e fortalecendo os controles interno e administrativo.

A solução também deverá contribuir para a organização do fluxo de compras, o versionamento dos documentos, a manutenção de trilhas de auditoria e o apoio à pesquisa de preços com dados do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sem substituir a análise, a validação e a decisão dos servidores competentes.

A demanda está alinhada aos objetivos institucionais de transformação digital, eficiência administrativa e aprimoramento da governança das contratações.

3. JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO NOMINAL E DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A indicação da solução IA Econect e da empresa Econect Inova Simples (I.S.), com comercialização ou representação pela Trevia Soluções Tecnológicas Ltda., somente poderá ser mantida se os autos contiverem documentação idônea, atualizada e suficiente que comprove a exclusividade da solução, da titularidade, da comercialização ou do fornecimento, conforme o alcance efetivo do objeto e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A contratação direta é sugerida por inexigibilidade, com fundamento preferencial no art. 74, inciso I, da Lei nº

14.133/2021, na hipótese de comprovada inviabilidade de competição decorrente da exclusividade do fornecedor ou da solução, desde que o documento de exclusividade demonstre precisamente que a empresa indicada é a única apta a fornecer o objeto nas condições requeridas e que não há alternativas competitivas equivalentes para a necessidade definida.

A redação não presume, de forma absoluta, que a Econect seja a única solução existente no mercado. As afirmações de exclusividade, integração, titularidade, propriedade intelectual, representação comercial e inexistência de concorrentes deverão ser comprovadas por documentos verificáveis e juntados aos autos, inclusive para delimitar se a exclusividade alcança a licença SaaS, os módulos, a pesquisa de preços, o suporte e o treinamento.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Inexigibilidade de licitação, condicionada à demonstração documental da inviabilidade de competição e à instrução integral do processo de contratação direta, incluindo razão da escolha do fornecedor, justificativa de preço, comprovação de habilitação e qualificação, autorização da autoridade competente, parecer jurídico e publicidade exigida pela Lei nº 14.133/2021.

Não se trata de pregão. A forma de contratação indicada é contratação direta por inexigibilidade, sem prejuízo da revisão do enquadramento jurídico pela assessoria competente antes da autorização e da formalização do ajuste.

A execução deverá observar as Resolução nº 35, de 05 de dezembro de 2025 mencionadas no DFD, desde que confirmada sua vigência e pertinência pela unidade administrativa responsável.

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DO OBJETO

O objeto será prestado como serviço contínuo de software como serviço (SaaS), mediante acesso remoto à plataforma em ambiente de nuvem, com disponibilização contínua dos módulos contratados, suporte técnico especializado, implantação assistida, treinamento inicial e atualizações necessárias ao funcionamento da solução.

A prestação será preferencialmente remota, sem prejuízo de atividades presenciais previamente acordadas quando justificadas pela necessidade administrativa. O início da disponibilização deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura do contrato, conforme previsto no TR.

A contratada deverá manter a disponibilidade da plataforma, atender chamados e dúvidas operacionais, fornecer material de apoio, preservar a confidencialidade das informações, observar a LGPD, manter registros e trilhas de auditoria e disponibilizar relatórios ou evidências necessárias ao acompanhamento da execução.

6. DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS, LICENÇAS, SUPORTE E TREINAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Valor mensal
1	Módulo 1 - Inteligência Jurídica e Pesquisa de Preços: chat jurídico com IA e pesquisa de preços com1 licença corporativa integração ao PNCP, conforme escopo validado no TR.		R\$ 5.700,00
2	Módulo 2 - Fluxo de Compras e Dashboard de Acompanhamento: organização do fluxo,1 licença corporativa acompanhamento, versionamento e rastreabilidade dos documentos.		R\$ 8.400,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor mensal
3	Suporte técnico especializado e atualizações contínuas da plataformaContínuo durante a vigência e das bases de conhecimento.		Incluído
4	Treinamento e capacitação online inicial para os usuários indicados pelo1 capacitação inicial CONISUL.		Incluído
	TOTAL MENSAL		R\$ 14.100,00
	TOTAL PARA 12 MESES		R\$ 169.200,00

A licença é corporativa e de acesso institucional, nos limites e condições que deverão ser definidos no contrato e na proposta aceita. O acesso ilimitado mencionado no TR deverá ser compatibilizado com regras de segurança, perfis de usuário, proteção de dados, suporte e disponibilidade, evitando interpretação que implique ausência de controles administrativos.

7. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE VALOR

Para a vigência inicial, estima-se a contratação de 1 (uma) licença corporativa pelo período de 12 (doze) meses, abrangendo os módulos integrados; 1 (um) serviço contínuo de suporte técnico e atualizações; e 1 (um) treinamento/capacitação inicial online. Os quantitativos decorrem do escopo institucional apresentado no ETP e no TR e deverão ser confirmados na proposta comercial e na instrução da contratação direta.

O valor mensal estimado é de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), totalizando R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais) para 12 (doze) meses, pagos em 12 (doze) parcelas mensais.

Eventual reajuste para períodos posteriores deverá observar a previsão contratual, a periodicidade legal e o índice definido no instrumento, com demonstração da vantajosidade e da manutenção dos pressupostos da contratação direta.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deverão correr à conta da dotação indicada nos documentos de planejamento, cuja existência, suficiência, classificação e disponibilidade deverão ser confirmadas pela contabilidade e pela autoridade competente antes da formalização da contratação:

Classificação	Descrição
20	Consórcio Inter. Desen. Econ. da Região Sul de MS
01	CONISUL
01.01	CONISUL
01.122.001.2.001	Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia e Desenvolvimento de Softwares
Fonte	1.880.000
Ficha	45

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e com a Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. As comunicações relevantes deverão ser formalizadas por escrito, inclusive por meio eletrônico quando admitido.

A gestão deverá acompanhar o cumprimento dos resultados, a manutenção das condições de habilitação, a regularidade dos pagamentos, os registros de ocorrências, as prorrogações e a necessidade de ajustes. A fiscalização deverá verificar a disponibilização dos módulos, o funcionamento da plataforma, o atendimento do

suporte, a realização do treinamento, a manutenção das trilhas de auditoria, a observância dos níveis de serviço e o cumprimento das obrigações de segurança e proteção de dados.

O gestor e o(s) fiscal(is) deverão ser formalmente designados pela autoridade competente, com observância da segregação de funções. Os nomes e atos de designação mencionados no TR e no ETP deverão ser conferidos, pois os documentos apresentam referências a pregoeiro, equipe de contratação, fiscal e gestora que precisam ser compatibilizadas com uma contratação direta por inexigibilidade.

10. INÍCIO PREVISTO E VIGÊNCIA

Início previsto: outubro de 2026, condicionado à conclusão da instrução processual, à autorização da contratação direta, à assinatura do instrumento e à emissão dos atos necessários à execução.

Vigência inicial: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Poderá haver prorrogação sucessiva até o limite máximo de 10 (dez) anos de vigência total, mediante termo aditivo celebrado antes do encerramento da vigência, desde que demonstradas a vantajosidade, a manutenção do interesse público, a disponibilidade orçamentária, a regularidade da contratada e a permanência dos pressupostos que fundamentaram a inexigibilidade, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

É vedada a continuidade da execução após o término da vigência sem a correspondente formalização. Cada prorrogação deverá ser precedida de manifestação da gestão, análise de vantajosidade, verificação da manutenção da inviabilidade de competição e validação jurídica quando necessária.

Iguatemi/MS, 18 de setembro de 2026.

Daiana Neris de Souza
Pedrotti:90393805115

Assinado de forma digital por
Daiana Neris de Souza
Pedrotti:90393805115
Dados: 2026.09.18 15:30:32
-04'00'

Daiana Neris de Souza Pedrotti
SECRETARIA EXECUTIVA